



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 045 DE 24 DE MAIO DE 2017

EMENTA: DETERMINA O RETORNO DE SERVIDOR QUE ESTEJA RESPONDENDO A INQUÉRITO DISCIPLINAR EM PRAZO SUPERIOR AO ESTABELECIDO NO ART. 175 DA LEI MUNICIPAL Nº326/97.

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a natureza cautelar do afastamento do servidor público submetido a inquérito disciplinar administrativo;

CONSIDERANDO que o afastamento por período superior ao prazo da Lei, constitui injustificável prejuízo ao erário, visto que, as remunerações são pagas sem a contraprestação de serviços;

CONSIDERANDO o apurado pelo Procurador Geral do Município, e da recomendação constante de seu parecer nos autos do processo administrativo nº 1.237/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam canceladas todas as medidas de afastamento cautelar, cujo prazo tenha superado ao que determina o art. 175 e seu parágrafo único, da Lei Municipal Nº 326/97.

Art. 2º - Os servidores públicos abarcados pelo art. 1º deste decreto, deverão imediatamente retornar as suas atividades funcionais imediatamente, sob pena de ser demitido por abandono do serviço público Municipal.

Art. 3º - Os secretários e chefes diretos serão obrigados a fiscalizar o cumprimento desta ordem, sob pena de responsabilidade de eventuais prejuízos ao erário municipal.

ART. 4º - As comissões de inquérito designadas para deliberação dos casos deverão concluir os processos disciplinares em prazo razoável, devendo priorizar o julgamento daqueles em que seja necessário determinar o afastamento cautelar, a fim de que sejam concluídos no prazo do art. 175 da Lei Municipal 326/97.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo o Secretário Municipal de Governo promover a ciência pessoal de cada pasta subordinada a administração municipal, bem como a comissão designada para os respectivos procedimentos em curso.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE MAIO DE 2017.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal